



As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0

Escreva o que procura entre aspas (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Clique em pesquisar.

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1222, DE 09 DE JUNHO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 30 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas e Artigo 44 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 46/2026/FCA/UFAM, datado de 13/04/2026, da Direção da Faculdade de Ciências Agrárias – FCA/UFAM, consoante o Processo SEI nº 23105.019214/2026-24;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei nº 8.112/90,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **AUGUSTO JOSÉ VASCONCELLOS DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 400545, ocupante do cargo de Assistente em administração, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Coordenador** de Manutenção Predial da Faculdade de Ciências Agrárias – FCA/UFAM, a partir de **13/05/2026, convalidando-se os atos praticados no exercício da função.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 25/06/2026, às 21:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3202467** e o código CRC **38EC7EDD**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1316, DE 19 DE JUNHO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR os termos da **Portaria nº 1261/2026**, de 12 de junho de 2026, publicada no Boletim Eletrônico de Serviço em 16 de junho de 2026:

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **ANTONIO CARLOS RODRIGUES BITTENCOURT**, matrícula SIAPE n.º 6400802, ocupante do cargo de Psicólogo-Área, para exercer a Função Gratificada FG-04, de Chefe do Departamento de Física de Materiais - DFMAT, junto ao ICE/UFAM, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 28/03/2026, convalidando-se os atos praticados no exercício da função.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **HENRIQUE DUARTE DA FONSECA FILHO**, matrícula SIAPE n.º 1659484, ocupante do cargo de Psicólogo-Área, para a atribuição de Subchefe do Departamento de Física de Materiais - DFMAT, junto ao ICE/UFAM, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 28/03/2026, convalidando-se os atos praticados no exercício da função.”

LEIA-SE:

“Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **ANTONIO CARLOS RODRIGUES BITTENCOURT**, matrícula SIAPE n.º 6400802, ocupante do cargo de **Professor do Magistério Superior**, para exercer a Função Gratificada FG-04, de Chefe do Departamento de Física de Materiais - DFMAT, junto ao ICE/UFAM, para o mandato de 02 (dois) anos, **a partir de 12/05/2026, convalidando-se os atos praticados no exercício da função.**

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **HENRIQUE DUARTE DA FONSECA FILHO**, matrícula SIAPE n.º 1659484, ocupante do cargo de **Professor do Magistério Superior**, para a atribuição de Subchefe do Departamento de Física de Materiais - DFMAT, junto ao ICE/UFAM, para o mandato de 02 (dois) anos, **a partir de 12/05/2026, convalidando-se os atos praticados no exercício da função.”**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER
Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 25/06/2026, às 21:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3221011** e o código CRC **E0461B05**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1335, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 65/2026/ICB/UFAM, datado de 08/06/2026, da Direção do Instituto de Ciências Biológicas – ICB/UFAM, a Decisão do Conselho Departamental - CONDEP/ICB/UFAM, datado de 27/05/2026, consoante o Processo SEI n.º 23105.021118/2026-46;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90,

R E S O L V E:

Art. 1º. DISPENSAR a servidora **MARIA DO CARMO QUEIROZ FIALHO**, Matrícula SIAPE n.º 2027715, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da atribuição Função Gratificada FG-01, pro tempore, de **Chefe** do Departamento de Morfologia, junto ao ICB/UFAM, **a partir de 01/07/2026**.

Art. 2º. DISPENSAR a servidora **ADRIANA DANTAS GONZAGA DE FREITAS**, Matrícula SIAPE n.º 1884446, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da atribuição de **Subchefe** pro tempore do Departamento de Morfologia, junto ao ICB/UFAM, **a partir de 01/07/2026**.

Art. 3º. DESIGNAR o servidor **JARBAS PEREIRA DE PAULA**, matrícula SIAPE n.º 1945350, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Chefe** do Departamento de Morfologia, junto ao ICB/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos, no período de 01/07/2026 à 30/06/2028**.

Art. 4º. DESIGNAR a servidora **MARIA DO CARMO QUEIROZ FIALHO**, Matrícula SIAPE n.º 2027715, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Subchefe** do Departamento de Morfologia, junto ao ICB/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos, no período de 01/07/2026 à 30/06/2028**.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 25/06/2026, às 21:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3224976** e o código CRC **FE2FB503**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1354, DE 25 DE JUNHO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, inciso V e § 1º, do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO o PARECER 45/2026 da Coordenação Financeira e Administrativa - PROPESP e demais instruções do Processo SEI nº 23105.022558/2026-11, de interesse do(a) servidor(a) Michele Andriolli Custódio,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) **MICHELE ANDRIOLLI CUSTÓDIO**, lotado(a) no Instituto de Ciências Exatas – ICE, para participação em capacitação técnica relacionada à técnica DGT, em Toulouse/França, **no período de 30/06/2026 a 15/07/2026, com ônus limitado à Administração Pública Federal.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 25/06/2026, às 21:32, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3228625** e o código CRC **B0DC29D0**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1357, DE 25 DE JUNHO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 318/2026/INC/UFAM, datado de 9/06/2026, da Direção do Instituto de Natureza e Cultura – INC/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.024676/2026-63;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º – DISPENSAR o servidor **HENDER FERREIRA DE SOUSA**, matrícula SIAPE n.º 3342634, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, da Função Gratificada FG-02, de **Assessor**, da Assessoria de Comunicação Institucional – INC/UFAM, **a partir de 11/06/2026**.

Art. 2º – DISPENSAR a servidora **EMARIELLE ALMEIDA PRADO**, matrícula SIAPE n.º 3397652, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, da atribuição de **substituta legal** da Função Gratificada FG-02, de **Assessora**, da Assessoria de Comunicação Institucional – INC/UFAM, **a partir de 11/06/2026**.

Art. 3º – DESIGNAR a servidora **EMARIELLE ALMEIDA PRADO**, matrícula SIAPE n.º 3397652, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, para **exercer** a Função Gratificada FG-02, de **Assessora**, da Assessoria de Comunicação Institucional – INC/UFAM, **a partir de 11/06/2026, convalidando os atos praticados na função**.

Art. 4º – DESIGNAR o servidor **RAIMUNDO GERSON LUZEIRO CARDOSO**, matrícula SIAPE n.º 1682911, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, para a atribuição de **substituto legal** da Função Gratificada FG-02, de **Assessor**, da Assessoria de Comunicação Institucional – INC/UFAM, **a partir de 11/06/2026, convalidando os atos praticados na função**.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER
Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 25/06/2026, às 21:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3229648** e o código CRC **86B7417C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1368, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.024657/2026-37, iniciado em 19/06/2026, que trata do pedido de Aposentadoria Voluntária do servidor SEBASTIÃO SIMPLÍCIO DE LIMA,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER *aposentadoria Voluntária* ao servidor Sebastião Simplicio de Lima, matrícula SIAPE N.º **0455277**, ocupante do cargo de Técnico em Telecomunicação, Classe D, padrão 019, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria do Instituto de Ciências Humanas e Letras - IFCHS, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no **artigo 20 § 2º inciso I da EC nº. 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019**, com o direito adquirido a partir de 01/04/2020.

Art. 2º. AGRADECER aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio, o bom desempenho do cargo.

Art. 3º. ORIENTAR para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 4º. DECLARAR vago o referido cargo de código 465078 a partir de **01/07/2026**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Reitor, em exercício**, em 26/06/2026, às 13:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3231010** e o código CRC **1BE07502**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1371, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a solicitação através do Processo SEI nº 23105.023272/2026-52, datado de 10.06.2026, de solicitação de Aposentadoria Voluntária do servidor DYSSON TELES ALVES,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER *Aposentadoria Voluntária* ao servidor **DYSSON TELES ALVES**, Matrícula SIAPE nº **0399925**, ocupante do cargo de Tecnólogo – Formação, Classe E, Padrão 019, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Museu Amazônico, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no **Artigo 20, § 2º, Inciso I da EC Nº 103/2019, publicada no DOU em 13/11/2019**, com o direito adquirido a partir de 13.11.2019.

Art. 2º. AGRADECER aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio, o bom desempenho do cargo.

Art. 3º. ORIENTAR para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa Nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 4º. DECLARAR vago o referido cargo de Código 310515 a partir de **01.07.2026**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Reitor, em exercício**, em 26/06/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3231388** e o código CRC **F8B72A67**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1372, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a solicitação através do Processo n.º 23105.020224/2026-11, datado de 20.05.2026 de solicitação de Aposentadoria Voluntária da servidora FRANCISCA JUSTINA BARBOSA:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER *Aposentadoria Voluntária* a servidora **FRANCISCA JUSTINA BARBOSA**, matrícula no SIAPE sob o nº 1168971, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe C, Padrão 019, em regime de 40 horas semanais, lotado no Hospital Getúlio Vargas - HUGV, fundamentada no **artigo 4º § 6º inciso I da EC nº. 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019**, com o direito adquirido a partir de **04.11.2024**.

Art. 2º – AGRADECER aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio, o bom desempenho do cargo.

Art. 3º – ORIENTAR para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 4º - DECLARAR vago o referido cargo de código 748300 a partir de **01.07.2026**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Reitor, em exercício**, em 29/06/2026, às 07:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3231451** e o código CRC **8E2482A3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1373, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP Nº 002/2026;

CONSIDERANDO o teor do Parecer 93 CPPD (3219071), da Comissão Permanente de Pessoal Docente, e demais instruções do Processo SEI nº 23105.022311/2026-02,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **TATIANA PEREIRA DE SOUZA**, lotado(a) na Faculdade de Ciências Farmacêuticas da UFAM, para realização de estágio pós-doutoral junto ao Programa de Pós-Graduação de Ciências Farmacêuticas (Desenvolvimento e Controle de Qualidade de Medicamentos) da Lisboa/Universidade de Lisboa, **durante o período de 01/11/2026 a 31/10/2027.**

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;

II. Relatório de atividades desenvolvidas; e

III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Reitor, em exercício**, em 29/06/2026, às 07:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3231462** e o código CRC **3CB29996**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1374, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 7º e 17 do Decreto Nº 10.426/2020, de 16 de julho de 2020 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo SEI nº 23105.013351/2026-55,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) a fim de coordenarem a execução do Termo de Execução Descentralizada – TED Nº 17210/2026 que tem como objeto a **Formação de 560 (quinhentos e sessenta) professores indígenas das escolas Estaduais e Municipais Indígenas no Amazonas e 40 (quarenta) orientadores indígenas, lideranças educacionais:**

I. Coordenador (a):

WASHINGTON CARLOS DA SILVA MENDONÇA – DEEI/FACED

Matrícula SIAPE: 1804371

II. Suplente:

HELENICE APARECIDA RICARDO – FACED

Matrícula SIAPE: 2520640

Art. 2º. Os (as) servidores (as) por este ato designados (as) terão as seguintes incumbências, além de outras necessárias à fiel execução dos recursos oriundos do TED:

I. Observar o cumprimento dos dispostos nos instrumentos legais que tratam sobre *Termos de Execução Descentralizada* – TED;

II. Elaborar o Plano de Trabalho e demais documentos necessários à descentralização;

III. Planejar as contratações e indicar a compatibilidade dos valores propostos com o preço de mercado;

IV. Executar os créditos orçamentários em estrita observância ao Plano de Trabalho e aos objetivos, políticas e metas pactuadas;

V. Acompanhar a execução dos créditos orçamentários e dos recursos financeiros recebidos;

VI. Supervisionar as atividades e a equipe do Projeto;

VII. Atender às diligências requeridas pela Unidade Descentralizadora relativas ao Projeto em apreço;

VIII. Controlar os prazos de execução da Descentralização;

IX. Apresentar tempestivamente o Relatório de Cumprimento do Objeto (RCO) e outros documentos relativos à prestação de contas ao Descentralizador e aos Órgãos de Controle quando solicitados;

X. Zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional; e

XI. Citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto da Descentralização, quando necessário.

Art. 3º. ALERTAR aos (às) designados (as) que responderão administrativa, civil e penalmente por todos os atos decorrentes da irregular aplicação dos recursos oriundos da celebração do presente Termo de Execução Descentralizada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Reitor, em exercício**, em 29/06/2026, às 07:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3231608** e o código CRC **ED92296A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1375, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.022899/2026-96, datado de 08/06/2026, que trata do horário especial a servidora ANGELA SOARES VIANA por ser portadora de deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade comprovada por junta médica oficial da Unidade SIASS/UFAM, conforme o Laudo Médico Pericial n.º 085.271/2026, de 25/06/2026;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de horário especial de 04 (quatro) horas diárias de trabalho ou 20 (vinte) horas semanais, sem exigência de compensação de horário, nos termos do Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90, a servidora **ANGELA SOARES VIANA**, matrícula SIAPE n.º 401263, ocupante do cargo de Copeira, lotada no Departamento de Saúde e Qualidade de Vida/DSQV.

Art. 2º ESTABELEECER que a servidora deverá retornar à junta médica oficial para reavaliação em **25/06/2036**, conforme orientação contida no laudo médico pericial apenso aos autos do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Reitor, em exercício**, em 29/06/2026, às 08:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3231610** e o código CRC **C12E1080**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1376, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a solicitação através do Processo n.º 23105.021339/2026-14, datado de 26.05.2026 de solicitação de Aposentadoria Voluntária da servidora MARIA MAURA CORRÊA MARTINS;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER *Aposentadoria Voluntária* à servidora **MARIA MAURA CORRÊA MARTINS**, matrícula SIAPE N.º 1432452, ocupante do cargo de ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe C, Padrão 019, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva, lotada no Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no **artigo 4 §6º I §8º da EC nº. 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019**, com preenchimento dos requisitos a partir de 28.12.2025.

Art. 2º AGRADECER aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio, o bom desempenho do cargo.

Art. 3º ORIENTAR para realização da Prova de Vida Anual a ser realizada no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 4º DECLARAR vago o referido cargo de código 773012 a partir de 01.07.2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Reitor, em exercício**, em 29/06/2026, às 08:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3231635** e o código CRC **5243E420**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1377, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida na Lei Nº 9.327/1996, de 09/12/1996, que dispõe sobre a condução de veículo oficial;

CONSIDERANDO o teor do Despacho 3213126, datado de 15 de junho de 2026, protocolizado sob o Processo SEI nº 23105.020722/2026-55, subscrito pela Coordenação de Transportes – CT da Prefeitura do Campus Universitário – PCU,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o (a) servidor (a) **NARRÚBIA OLIVEIRA DE ALMEIDA MARTINS**, Matrícula SIAPE nº 0400790, lotado (a) na Faculdade de Ciências Agrárias, a conduzir os veículos pertencentes à frota oficial da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, de acordo com as normas vigentes.

Art. 2º. ADVERTIR que o (a) servidor (a) autorizado (a) a conduzir os veículos oficiais da Universidade Federal do Amazonas – UFAM responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Reitor, em exercício**, em 29/06/2026, às 08:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3231731** e o código CRC **A64C88A1**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1378, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo SEI nº 23105.015272/2026-89,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o (a) servidor (a) **LUCAS MAGALHÃES LARA**, Matrícula SIAPE nº 3449651, ocupante do cargo de Médico Veterinário PCCTAE, lotado (a) na Faculdade de Ciências Agrárias – FCA, como responsável pelo preenchimento do cadastro no Cadastro das Instituições de Uso Científico de Animais – CIUCA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Reitor, em exercício**, em 29/06/2026, às 08:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3231799** e o código CRC **3A26AC83**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1379, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 52/2026/ACADFAO/UFAM, datado de 18/06/2026, da Coordenação Acadêmica – FAO/UFAM, consoante o Processo SEI nº 23105.024069/2026-01;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei Nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO os termos do Art. 55 da Lei Nº 9.784/1999, que prevê que em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **ARY DE OLIVEIRA ALVES FILHO**, Matrícula SIAPE nº 1735533, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a atribuição de substituto eventual do Cargo de Direção CD-04, de Coordenador Acadêmico da Faculdade de Odontologia – FAO/UFAM, no período de **29/06/2026 a 10/07/2026**, em razão das férias da titular, a servidora **NIKEILA CHACON DE OLIVEIRA CONDE**, Matrícula SIAPE nº 3610768, e da impossibilidade de atuação do substituto legal, o servidor **ERIVAN CLEMENTINO GUALBERTO JÚNIOR**, Matrícula SIAPE nº 2223637, por se encontrar em participação em atividades previamente autorizadas pela Coordenação Acadêmica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Reitor, em exercício**, em 29/06/2026, às 08:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3231871** e o código CRC **BACE5CC0**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1380, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.023834/2026-68, protocolado em 22/06/2026, que trata da progressão funcional do servidor ANTÔNIO MÁRIO GALVÃO E SILVA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia/FEFF/UFAM, em 22/06/2026;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 57/2026/COLICD/UFAM, constante no Processo SEI nº 23105.027558/2024-45, no qual o servidor formaliza abdicação do RIT 2008/2, não utilizando do mesmo, para efeito de Progressão/Promoção;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o registro de afastamento (0066) de 01 (um) dia no espelho do SIGEPE, nos termos dos Art. 97 e 102 da Lei Nº 8.112/1990 e o Art. 8º da IN Nº 66/2022;

CONSIDERANDO o Art. 110 da Lei Nº 8.112/1990, que estabelece que o direito de requerer prescreve em 05 (cinco) anos em relação aos atos que impliquem em interesse patrimonial e créditos decorrentes das relações de trabalho e o item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONS/PFFUA/PGF/AGU, que conclui que o pedido administrativo interrompe o curso do prazo prescricional, conforme se infere do Art. 4º do Decreto Nº 20.910/1932;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO que a Classe D de Associado, Nível 1, na qual estava posicionado o docente ANTÔNIO MÁRIO GALVÃO E SILVA passou a ser designada de Classe C, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei Nº 12.772/2012, alterado pela Lei Nº 15.141/2025, de 02 de junho de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ANTÔNIO MÁRIO GALVÃO E SILVA**, Matrícula SIAPE nº 0400512, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **06/01/2009 a 07/01/2011**.

Art. 2º. ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir do dia **22/06/2021**,

considerando a contagem do prazo prescricional a partir da data do pedido administrativo, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU.

Art. 3º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **07/01/2011**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 29/06/2026, às 07:48, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3231886** e o código CRC **4F4DA704**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1381, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.012861/2026-13, protocolado em 24/06/2026, que trata da progressão funcional da servidora ADOREA REBELLO DA CUNHA ALBUQUERQUE, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Geografia do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS/UFAM, em 24/06/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Art. 110 da Lei Nº 8.112/1990, que estabelece que o direito de requerer prescreve em 05 (cinco) anos em relação aos atos que impliquem em interesse patrimonial e créditos decorrentes das relações de trabalho;

CONSIDERANDO o item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONS/PFFUA/PGF/AGU, que conclui que o pedido administrativo interrompe o curso do prazo prescricional, conforme se infere do Art. 4º do Decreto Nº 20.910/1932;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER à servidora ADOREA REBELLO DA CUNHA ALBUQUERQUE, Matrícula SIAPE nº 0400777, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **08/10/2015 a 08/10/2017**.

Art. 2º. ESTABELECE que o **efeito financeiro** passe a contar a partir do dia **24/06/2021**, considerando a contagem do prazo prescricional a partir da data do pedido administrativo, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONS/PFFUA/PGF/AGU.

Art. 3º. ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **08/10/2017**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 29/06/2026, às 07:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3231944** e o código CRC **EDD404C2**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1382, DE 29 DE JUNHO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, e na Resolução nº 020/2021-CONSUNI/UFAM, que disciplinam a reserva de vagas e os procedimentos de heteroidentificação no âmbito da Administração Pública Federal e da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Edital 015/2026-PROPESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.021105/2026-77,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor as **BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (Ad Hoc)**, responsáveis pela confirmação da autodeclaração dos(as) candidatos(as) que se declararam negros (pretos e pardos), quilombolas e indígenas, oriundos do processo de seleção para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI-ICOMP/UFAM), em estrita conformidade com o EDITAL 015/2026-PROPESP/UFAM:

COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CGH		
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:		
DOCTORADO PPGI-ICOMP/UFAM		
BANCA AD HOC DE HETEROIDENTIFICAÇÃO/AFERIÇÃO: 02 de julho de 2026		
	CATEGORIA	SIAPE
PRESIDENTE	Docente	1362602
	Docente	2236293
	Representante Discente de Pedagogia	
	Representante Discente de Ciências Econômicas	
	Representante do movimento quilombola/Quilombo de Serpa/Itacoatiara-AM (1)	
SUPLENTE	Representante Discente de Ciências Sociais	
Banca Recursal: 07 de julho de 2026		
PRESIDENTE	Docente	3144343
	Docente	2415371
	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	6401377

SUPLENTE	Movimento dos Estudantes Indígenas do Amazonas - MEIAM 2 Representante Discente de Ciências Sociais	
----------	--	--

Art. 2º. ESTABELECE E ALERTAR que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Reitor, em exercício**, em 29/06/2026, às 14:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3232394** e o código CRC **E016DB10**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1383, DE 29 DE JUNHO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o disposto no Inciso I, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a previsão contida no Art. 4º da Resolução Nº 031/2021, datada de 10 de novembro de 2021, do Conselho de Administração;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.023700/2026-47, que versa sobre a remoção do servidor Antônio José Soares Júnior;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER de ofício, no interesse da Administração, o servidor **ANTÔNIO JOSÉ SOARES JÚNIOR**, ocupante do cargo de Contínuo, de sua lotação na Coordenação de Protocolo Geral para a Comissão Permanente de Concursos – COMPEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Reitor, em exercício**, em 29/06/2026, às 14:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3232395** e o código CRC **D961215B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1384, DE 29 DE JUNHO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, e na Resolução nº 020/2021-CONSUNI/UFAM, que disciplinam a reserva de vagas e os procedimentos de heteroidentificação no âmbito da Administração Pública Federal e da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Edital 003/2026-PROPESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.025364/2026-77,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor as **BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (Ad Hoc)**, responsáveis pela confirmação da autodeclaração dos(as) candidatos(as) que se declararam negros (pretos e pardos), quilombolas e indígenas, oriundos do processo de seleção para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS/UFAM), em estrita conformidade com o EDITAL 003/2026-PROPESP/UFAM:

COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CGH		
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:		
MESTRADO PPGS/UFAM		
BANCA AD HOC DE HETEROIDENTIFICAÇÃO/AFERIÇÃO: 02 de julho de 2026		
	CATEGORIA	SIAPE
PRESIDENTE	Docente	1362602
	Docente	2236293
	Representante Discente de Pedagogia	
	Representante Discente de Ciências Econômicas	
	Representante do movimento quilombola/Quilombo de Serpa/Itacoatiara-AM (1)	
SUPLENTE	Representante Discente de Ciências Sociais	
Banca Recursal: 07 de julho de 2026		
PRESIDENTE	Docente	3144343
	Docente	2415371
	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	6401377

SUPLENTE	Movimento dos Estudantes Indígenas do Amazonas - MEIAM 2 Representante Discente de Ciências Sociais	
-----------------	---	--

Art. 2º. ESTABELECE E ALERTAR que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Reitor, em exercício**, em 29/06/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3232412** e o código CRC **2857EFDA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1385, DE 29 DE JUNHO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.024428/2026-12, protocolado em 23/06/2026, que trata da progressão funcional da servidora MARIA DE NAZARÉ TELES DE LIMA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe de Departamento de Métodos e Técnicas da Faculdade de Educação/FACED/UFAM, em 17/06/2026;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARIA DE NAZARÉ TELES DE LIMA**, matrícula SIAPE n.º 1051432, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/11/2022 a 28/11/2024**.

Art. 2º ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **28/11/2024**.

Art. 3º ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **28/11/2024**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 30/06/2026, às 09:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3232829** e o código CRC **979ABE79**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1386, DE 29 DE JUNHO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Especialista, protocolado em 19/06/2026 sob o n.º de Processo 23105.024709/2026-75;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo a Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 3 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação à servidora **MAYARA DE OLIVEIRA MARTINS**, matrícula SIAPE n.º 2185106, ocupante do Cargo **Assistente em Administração**, lotada na Chefia de Gabinete/CHEGAB/UFAM, pela obtenção do título de **ESPECIALISTA** em MBA em Gestão de Pessoas e Recursos Humanos, pela Faculdade Focus, em 18/05/2026, **com percentual de 30%**.

Art. 2º ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data de apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **19/06/2026**, conforme Nota Técnica supramencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 30/06/2026, às 09:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3232831** e o código CRC **0A9DD037**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1387, DE 29 DE JUNHO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.024732/2026-60, protocolado em 23/06/2026, que trata da progressão funcional da servidora CASSIA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Letras/FLET/UFAM, em 23/06/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora CASSIA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE n.º 1554199, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **13/05/2022 a 13/05/2024**.

Art. 2º ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **13/05/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º ESTABELECE que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **13/05/2024**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 30/06/2026, às 09:53, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3232832** e o código CRC **FB207014**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1388, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO a Sentença Tipo "A" - Processo n. 1001969-75.2017.4.01.3200 da 1ª Vara Federal Cível da SJAM, Parecer de Força Executória n. 02138/2026/EATE-EXE/EADM1/PGF/AGU e o Ofício n. 00305/2026/CONSU/PFUFAM/PGF/AGU,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE que o **Efeito Financeiro** da Portaria n. 2572, de 27/10/2017, que concedeu a Retribuição por Titulação ao servidor **DEYVYLAN ARAUJO REIS**, matrícula SIAPE n.º 2560851, pela obtenção do título de DOUTOR em Ciências, passe a constar a partir do dia **26/01/2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Vice-Reitor**, em 30/06/2026, às 09:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3232864** e o código CRC **8DAB6E51**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1389, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, inciso V e § 1º, do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO o PARECER 48/2026 da Coordenação Financeira e Administrativa - PROESP e demais instruções do Processo SEI nº 23105.022580/2026-61, de interesse do(a) servidor(a) Aires Manuel dos Santos Fernandes,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) **AIRES MANUEL DOS SANTOS FERNANDES**, lotado(a) na Faculdade de Tecnologia (FT), para apresentação do trabalho *Ponta Branca: Rescuing a Popular Culture in Times of Climate Emergency in Manaus*, no eixo *Flood Management in Urban Environments*, a ser realizado em Roma, Orvieto/Itália, **no período de 17/07/2026 a 26/07/2026, com ônus limitado à Administração Pública Federal.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Reitor, em exercício, em 30/06/2026, às 09:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3232876** e o código CRC **38679633**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1390, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o requerimento de vacância do cargo ocupado neste órgão pelo servidor SANDERSON CASTRO SOARES DE OLIVEIRA, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, protocolado sob o n.º de Processo SEI 23105.025335/2026-13;

CONSIDERANDO aquilo que prevê o Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990.

R E S O L V E:

Art. 1º. DECLARAR a vacância do cargo de Professor do Magistério Superior, código de vaga n.º 748385, ocupado por **SANDERSON CASTRO SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 3004078, lotado na Faculdade de Educação/FACED da Universidade Federal do Amazonas, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, **a partir de 01/07/2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Reitor, em exercício**, em 30/06/2026, às 09:48, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3232927** e o código CRC **12EA3226**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1391, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Processo n.º 23105.024240/2026-74, datado de 17.06.2026 de Aposentadoria por incapacidade da servidora **MARIA ISABEL ALONSO ALVES**;

CONSIDERANDO o resultado da perícia do SIASS - RO, conforme laudo médico n.º 081.982/2026, datado de 15.06.2026;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER *Aposentadoria por Incapacidade com proventos proporcionais* à servidora **MARIA ISABEL ALONSO ALVES**, matrícula SIAPE N.º **2319504**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, Nível 004, em regime de dedicação exclusiva, lotado na Coordenação de curso de pedagogia - IEAA, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no Art. 10, § 1º, inciso II da EC 103/2019. Os proventos serão calculados com base no Art. 26, § 2º da EC 103/2019.

Art. 2º – AGRADECER aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio, o bom desempenho do cargo.

Art. 3º – ORIENTAR para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 4º - DECLARAR vago o referido cargo de código 685013 **a partir de 01.07.2026**.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Reitor, em exercício**, em 30/06/2026, às 09:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3232970** e o código CRC **81EC4828**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1392, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 52/2026/DH/UFAM, Processo n. 23105.024650/2026-15 protocolado em 19/06/2026, do servidor GLAUBER CICERO FERREIRA BIAZO que solicita Revisão de Carreira;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que eventuais efeitos financeiros decorrentes da revisão desse novo posicionamento ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as Portarias do servidor **GLAUBER CICERO FERREIRA BIAZO** matrícula SIAPE n. 2221835, que concederam Progressões, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 2, de 04/01/2021	C2 - ADJUNTO 2	05/11/2018 a 05/11/2020	18/12/2020	18/12/2020
Portaria nº 2051, de 23/10/2023	C3 - ADJUNTO 3	18/12/2020 a 18/12/2022	18/12/2022	18/12/2022
Portaria nº 2469, de 20/12/2024	C4 - ADJUNTO 4	18/12/2022 a 18/12/2024	18/12/2024	18/12/2024

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 2, de 04/01/2021	C2 - ADJUNTO 2	05/11/2018 a 05/11/2020	prescrito	05/11/2020

Portaria nº 2051, de 23/10/2023	C3 - ADJUNTO 3	05/11/2020 a 05/11/2022	05/11/2022	05/11/2022
Portaria nº 2469, de 20/12/2024	C4 - ADJUNTO 4	05/11/2022 a 05/11/2024	05/11/2024	05/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 01/07/2026, às 18:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3233784** e o código CRC **FFF5F30C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1393, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.916/1996, de 23 de maio de 1996, que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior, nos termos da Lei Nº 9.192/1995, de 21 de dezembro de 1995 e Art. 26 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO os Artigos 9º a 12 da Resolução Nº 009/2009, do Conselho de Administração da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho 3203253, datado de 09/06/2026, da Direção da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação – FEEC/UFAM, a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Diretor da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação – FEEC, realizada em 09/06/2026, consoante o Processo SEI nº 23105.014763/2026-11,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **FLORINDO ANTÔNIO DE CARVALHO AYRES JÚNIOR**, Matrícula SIAPE nº 2994780, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** o encargo de **Diretor** da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação – FEEC.

Parágrafo Único. Fica atribuída para este encargo a Função Gratificada FG-01.

Art. 2º. NOMEAR a servidora **GREICY COSTA MARQUES**, Matrícula SIAPE nº 2449497, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, para **exercer** o encargo de **Coordenadora Acadêmica** da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação – FEEC.

Parágrafo Único. Fica atribuída para este encargo a Função Gratificada FG-01.

Art. 3º. NOMEAR o servidor **MÁRIO RUBEN LIMA DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 3087290, ocupante do cargo de Técnico em Eletrotécnica, para **exercer** o encargo de **Coordenador Administrativo** da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação – FEEC.

Parágrafo Único. Fica atribuída para este encargo a Função Gratificada FG-04.

Art. 4º. REVOGAR ex nunc os termos da Portaria Nº 962/2026, datada de 05 de maio de 2026 e publicada no Diário Oficial da União do dia 07 de maio de 2026, Seção 2, Página 35.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Reitor, em exercício**, em 30/06/2026, às 14:38, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3234092** e o código CRC **1C6CE3A7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1396, DE 01 DE JULHO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso I, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a previsão contida no Art. 4º da Resolução Nº 031/2021, datada de 10 de novembro de 2021, do Conselho de Administração;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.025132/2026-19, que versa sobre a remoção do servidor Anderlan Pereira Gomes,

R E S O L V E:

Art. 1º. REMOVER de ofício, no interesse da Administração, o servidor **ANDERLAN PEREIRA GOMES**, Matrícula SIAPE nº 3476084, ocupante do cargo de Auditor, de sua lotação na Auditoria Interna – AUDIN para a **Corregedoria Setorial da UFAM**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Reitor, em exercício**, em 01/07/2026, às 18:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3235493** e o código CRC **FD20E2FF**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1398, DE 01 DE JULHO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Art. 27 da Resolução Nº 029/2019 do Conselho Universitário – CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.021961/2026-22, que traz por objeto a indicação de membros para compor a Comissão Especial de Avaliação para Professor Titular,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os membros abaixo listados para compor a *Comissão Especial de Avaliação para Professor Titular* com vistas à promoção para Classe “D”, de Professor Titular, do(a) Docente **NELSON TOMELIN JUNIOR**:

Titulares:

Prof(a). Dr(a). Iraildes Caldas Torres – UFAM – Presidente (Matrícula SIAPE nº 1171476)

Prof(a). Dr(a). Selva Edilamar Guimarães – UFU

Prof(a). Dr(a). Rosângela Patriota Ramos – UFU

Prof(a). Dr(a). Iranilson Buriti de Oliveira – UFCG

Suplentes:

Prof(a). Dr(a). Nelson Matos de Noronha – UFAM (Matrícula SIAPE nº 0401175)

Prof(a). Dr(a). Osvaldo Luís Angel Coggiola – USP

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Reitor, em exercício**, em 01/07/2026, às 18:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3236739** e o código CRC **753935D1**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1399, DE 01 DE JULHO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Art. 27 da Resolução Nº 029/2019 do Conselho Universitário – CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.003509/2026-89, que traz por objeto a indicação de membros para compor a Comissão Especial de Avaliação para Professor Titular,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os membros abaixo listados para compor a *Comissão Especial de Avaliação para Professor Titular* com vistas à promoção para Classe “D”, de Professor Titular, do(a) Docente **MINOS MARTINS ADÃO NETO**:

Titulares:

Prof(a). Dr(a). José Roberto Viana Azevedo – UFAM – Presidente (Matrícula SIAPE nº 3349943)

Prof(a). Dr(a). Andréa Baima dos Santos Mota – IFAM

Prof(a). Dr(a). Nilton da Silva Branco – UFSC

Prof(a). Dr(a). Thiago Lobo Fonseca – IFRJ

Suplentes:

Prof(a). Dr(a). Álvaro de Almeida Caparica – UFG

Prof(a). Dr(a). Josefa Teixeira de Mendonça Pacobahyba – UFRR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Reitor, em exercício**, em 01/07/2026, às 18:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3236767** e o código CRC **A99D2354**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1400, DE 02 DE JULHO DE 2026

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Inciso I, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a previsão contida no Art. 4º da Resolução Nº 031/2021, datada de 10 de novembro de 2021, do Conselho de Administração;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.007271/2026-61, que versa sobre a remoção do servidor José Anderson Bastão Veloso,

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER de ofício, no interesse da Administração, o servidor **JOSÉ ANDERSON BASTÃO VELOSO**, Matrícula SIAPE nº 1192725, ocupante do cargo de Pedagogo - Área, de sua lotação no Instituto de Natureza e Cultura (INC) para Departamento de Apoio ao Ensino – DAE/PROEG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 02/07/2026, às 12:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3237026** e o código CRC **5DF707D7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1403, DE 02 DE JULHO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando da competência conferida pelo inciso VIII do Art. 19 da norma estatutária, e:

CONSIDERANDO a aplicação analógica e subsidiária dos ditames da Lei nº 8.112/1990 e da Lei nº 9.784/1999, ante a ausência de rito procedimental específico para a apuração de infrações disciplinares discentes, com fito de assegurar as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI 23105.023380/2025-44,

R E S O L V E:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar destinado à apuração de eventuais irregularidades e fatos conexos, em tese, atribuídos ao(à) discente detentor(a) da matrícula nº 22153418, constantes do Processo SEI nº 23105.023380/2025-44.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes membros para compor a Comissão Processante incumbida de conduzir o referido processo:

Presidente

SANDILENO ALVES SANTIAGO - Técnico-Administrativo em Educação

Membros

YOLI GLENDA SERRÃO - Técnico-Administrativo em Educação

ROBERTO PINHEIRO ALBUQUERQUE JUNIOR - Técnico-Administrativo em Educação

Art. 3º A Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, mediante solicitação fundamentada à autoridade instauradora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 02/07/2026, às 11:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3237192** e o código CRC **6DE62BD9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1405, DE 02 DE JULHO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo inciso VIII do art. 19 do Estatuto da UFAM, bem como o poder geral de cautela administrativa consubstanciado no art. 45 da Lei nº 9.784/1999;

CONSIDERANDO a existência de risco iminente de reiteração de conflito ou violência no âmbito institucional, decorrente da proximidade física entre o discente investigado e a suposta vítima, conforme detalhado nas peças informativas que instruem o Processo SEI nº 23105.023380/2025-44, o qual tramita sob sigilo nesta instituição,

R E S O L V E:

Art. 1º AFASTAR CAUTELARMENTE o discente E. J. R. C. V. J., matrícula nº 22153418, regularmente matriculado no curso de graduação em Psicologia, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, ficando vedado o seu acesso físico às dependências e instalações da Universidade Federal do Amazonas (UFAM) durante a vigência deste ato.

Art. 2º A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), em conjunto com a Coordenação do Curso e a Direção da Unidade Acadêmica à qual o discente está vinculado, adotará as providências necessárias para viabilizar regimes alternativos de acompanhamento pedagógico, de modo a resguardar a integridade de sua vida acadêmica e evitar prejuízos escolares irreparáveis durante o período de afastamento cautelar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 02/07/2026, às 11:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3237377** e o código CRC **5651EB9F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1406, DE 02 DE JULHO DE 2026

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, e na Resolução nº 020/2021-CONSUNI/UFAM, que disciplinam a reserva de vagas e os procedimentos de heteroidentificação no âmbito da Administração Pública Federal e da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o EDITAL Nº. 005, de 30 de março de 2026, e demais instruções do Processo SEI nº 23105.025958/2026-88,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor as **BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E DE AFERIÇÃO (Ad Hoc)**, responsáveis pela confirmação da autodeclaração dos(as) candidatos(as) que se declararam negros (pretos e pardos), quilombolas e indígenas, oriundos dos processos de seleção em estrita conformidade com o EDITAL nº 005 FUA/UFAM.

COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CGH PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: CRS/UFAM BANCAS <i>AD HOC</i> DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: 01 de julho de 2026		
	CATEGORIA	SIAPÉ
PRESIDENTE	Docente	1168897
	Docente	3144343
	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	6401377
	Representante do Movimento Negro/FOPAAM: Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas (1)	
	Representante Discente de Pedagogia	
SUPLENTE	Representante Discente de Ciências Sociais	
	Representante Discente de Ciências Econômicas	
Banca Ad Hoc Recursal: 02 de julho de 2026		
PRESIDENTE	Docente	1362602
	Docente	2415371
	Representante do Núcleo de Estudos Afro Indígena- NEAI/UFAM	
SUPLENTE	Docente	
	Representante Discente de Ciências Sociais	2236293

Art. 2º. ESTABELECE E ALERTAR que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

Art. 3º. Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão até a publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 02/07/2026, às 12:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3237422** e o código CRC **4D41F692**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 1408, DE 02 DE JULHO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.025052/2026-63, protocolado em 24/06/2026, que trata da promoção funcional da servidora ILIA GILMARA CARVALHO DOS SANTOS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Parasitologia do Instituto de Ciências Biológicas/ICB/UFAM, em 24/06/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 4, na qual estava posicionada a docente ILIA GILMARA CARVALHO DOS SANTOS passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

R E S O L V E:

Art.1º CONCEDER à servidora **ILIA GILMARA CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 1664676, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de ASSOCIADO, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **29/06/2024 a 29/06/2026**.

Art. 2º ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **29/06/2026**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º ESTABELECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **29/06/2026**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 03/07/2026, às 10:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3237626** e o código CRC **2CDE8F1D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 1409, DE 02 DE JULHO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.021953/2026-86, protocolado em 01/06/2026, que trata da progressão funcional da servidora ANA CLÁUDIA FERNANDES NOGUEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Ciências Sociais do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS/UFAM, em 01/06/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe D de Associado, Nível 1, na qual estava posicionada a docente ANA CLÁUDIA FERNANDES NOGUEIRA passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora ANA CLÁUDIA FERNANDES NOGUEIRA, matrícula SIAPE n.º 1460135, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de ASSOCIADO, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/06/2024 a 28/06/2026**.

Art. 2º ESTABELEECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **28/06/2026**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º ESTABELEECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima

progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **28/06/2026**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 03/07/2026, às 10:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3237644** e o código CRC **FE76BB53**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 1410, DE 02 DE JULHO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.020778/2026-18, protocolado em 08/06/2026, que trata da progressão funcional do servidor MIKHAIL NEKLYUDOV, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, em 22/05/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 2, na qual estava posicionado o docente MIKHAIL NEKLYUDOV passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **MIKHAIL NEKLYUDOV**, matrícula SIAPE n.º 1348565, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **27/06/2024 a 27/06/2026**.

Art. 2º ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **27/06/2026**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º ESTABELECE que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **27/06/2026**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 03/07/2026, às 10:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3237659** e o código CRC **8057314F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 1411, DE 02 DE JULHO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.023267/2026-40, protocolado em 10/06/2026, que trata da promoção funcional da servidora KEITH VALÉRIA DE OLIVEIRA BARBOSA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de História do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS/UFAM, em 10/06/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 4, na qual estava posicionada a docente KEITH VALÉRIA DE OLIVEIRA BARBOSA passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora **KEITH VALÉRIA DE OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula SIAPE n.º 2221803, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de ASSOCIADO, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **26/06/2024 a 26/06/2026**.

Art. 2º ESTABELEECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **26/06/2026**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º ESTABELEECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **26/06/2026**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 03/07/2026, às 10:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3237673** e o código CRC **5F206EA7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 1412, DE 02 DE JULHO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.025218/2026-41, protocolado em 25/06/2026, que trata da progressão funcional do servidor MARCIO GLEICK FELIX DE OLIVEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura/INC/UFAM em 25/06/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.863, de 2013 e Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Art. 110 da Lei 8.112/1990, que estabelece que o direito de requerer prescreve em 5 (cinco) anos em relação aos atos que impliquem em interesse patrimonial e créditos decorrentes das relações de trabalho e o item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU, que conclui que o pedido administrativo interrompe o curso do prazo prescricional, conforme se infere do art. 4º do Decreto 20.910/1932;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **MARCIO GLEICK FELIX DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1757337, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **29/12/2009 a 29/12/2011**.

Art. 2º ENQUADRAR o (a) servidor (a) no Nível 1 da Classe A, com denominação de Auxiliar e **subsequentemente no Nível 1 da Classe A de Assistente**, de acordo com as Tabelas de Correlação supramencionadas.

Art. 3º ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **29/12/2011**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 03/07/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3237690** e o código CRC **A94DE840**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1414, DE 02 DE JULHO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 23105.019988/2026-55, protocolado em 26/06/2026, que trata da progressão funcional do servidor ANANIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Direito/FD/UFAM, em 24/06/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Art. 110 da Lei nº 8.112/1990, que estabelece que o direito de requerer prescreve em 5 (cinco) anos em relação aos atos que impliquem em interesse patrimonial e créditos decorrentes das relações de trabalho;

CONSIDERANDO o item 15 da NOTA nº 00050/2021/CONS/PFFUA/PGF/AGU, que conclui que o pedido administrativo interrompe o curso do prazo prescricional, conforme se infere do art. 4º do Decreto 20.910/1932;

CONSIDERANDO o Parecer nº 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios,

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER ao servidor **ANANIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 2025892, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/08/2017 a 28/08/2019**.

Art. 2º. ESTABELECER que o **efeito financeiro** passe a contar a partir do dia **26/06/2021**, considerando a contagem do prazo prescricional a partir da data do pedido administrativo, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONS/PFFUA/PGF/AGU.

Art. 3º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **28/08/2019**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 03/07/2026, às 10:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3237786** e o código CRC **BB683F1A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1415, DE 02 DE JULHO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto na Alínea “b”, Inciso III, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO o Despacho PROGESP 3102108;

CONSIDERANDO as demais informações do processo 23105.016792/2025-28,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 565, de 17 de março de 2026, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 18/03/2026.

Art. 2º AUTORIZAR a remoção, por motivo de saúde, da servidora **IVONE LIMA SANTOS**, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2160102, de sua lotação no Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB/UFAM para a a **Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PROAE**.

Art. 3º INFORMAR que o(a) servidor(a) possui o prazo mínimo de 10 (dez) dias e prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentar-se à nova lotação, podendo declinar destes prazos para início imediato das atividades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 02/07/2026, às 18:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3237787** e o código CRC **D4BE33F4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1416, DE 02 DE JULHO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 43/2026/CCPEDAG - IEAA/UFAM, Processo SEI nº 23105.025639/2026-72 protocolado em **26/06/2026**, da servidora SIMONE DE OLIVEIRA ALENCAR que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer nº 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria da servidora **SIMONE DE OLIVEIRA ALENCAR**, matrícula SIAPE nº 1720601, que concedeu Progressão, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 505, de 05/04/2021	C3 - ADJUNTO 3	02/10/2018 a 02/10/2020	24/03/2021	24/03/2021

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 505, de 05/04/2021	C3 - ADJUNTO 3	02/10/2018 a 02/10/2020	prescrito	02/10/2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 03/07/2026, às 10:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3237938** e o código CRC **4B1A8977**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1417, DE 02 DE JULHO DE 2026

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 36, Inciso III, Alínea “b” da Lei nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO o Despacho PROGESP 3233837 e as demais informações do processo 23105.014302/2026-30,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a remoção a pedido, por motivo de saúde, do(a) servidor(a) **DANIEL CERDEIRA DE SOUZA**, Matrícula SIAPE nº 1289740, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, de sua lotação no **Instituto de Natureza e Cultura de Benjamin Constant - INC** para a **Faculdade de Psicologia - FAPSI/UFAM**.

Art. 2º INFORMAR que o(a) servidor(a) possui o prazo mínimo de 10 (dez) dias e prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentar-se à nova lotação, podendo declinar destes prazos para início imediato das atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 02/07/2026, às 18:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3237975** e o código CRC **0A5B0FDB**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1418, DE 02 DE JULHO DE 2026

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 36, Inciso I, da Lei nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO o Despacho 3236743 e as demais informações do processo 23105.001626/2026-16,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER de ofício, no interesse da Administração, o empregado público **RENAN DE SOUZA SANTOS GERMANO**, Matrícula SIAPE nº 1278397, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Aeroportuários, de sua lotação na **Corregedoria Setorial** da UFAM para a **Prefeitura do Campus Universitário - PCU**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 03/07/2026, às 10:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3238003** e o código CRC **E858BB1E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1420, DE 02 DE JULHO DE 2026

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o Parágrafo Único do Art. 8º da Resolução 003/2009 CONSAD;

CONSIDERANDO Despacho FES 3236818,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **IRINEU AMARO VITORINO**, ocupante do cargo de Professor do magistério Superior, lotado no Departamento de Administração da Faculdade de Estudos Sociais, para o exercício da Direção do **Centro de Desenvolvimento Empresarial e Tecnológico (CDTECH)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 02/07/2026, às 20:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3238203** e o código CRC **235F3CA5**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1421, DE 02 DE JULHO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.043197/2025-65, protocolado em 30/06/2026, que trata da promoção funcional do servidor JOSE EXEQUIEL BASINI RODRIGUEZ, lotado no Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS/UFAM, bem como o parecer favorável da CPPD em 20/05/2026, e ainda Aprovação de Memorial realizada em 19/06/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º, Inciso IV, do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, e o que estabelece os Incisos I e II, do Artigo 8º da Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe D de Associado, Nível 4, na qual estava posicionado o docente JOSE EXEQUIEL BASINI RODRIGUEZ passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **JOSE EXEQUIEL BASINI RODRIGUEZ**, matrícula SIAPE n.º 1551235, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, de Associado, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível Único da Classe D, de Titular, referente ao interstício de **15/09/2020 a 15/09/2022**, por Avaliação de Desempenho Acadêmico e aprovação de Memorial das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica e Produção Profissional.

Art. 2º ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Titular, **19/06/2026**, data de aprovação do Memorial, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso IV, alínea "a", "b" "c" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Vice-Reitor**, em 03/07/2026, às 10:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3238666** e o código CRC **5EE25439**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1423, DE 02 DE JULHO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.012898/2026-33, protocolado em 26/06/2026, que trata da progressão funcional do servidor JOAO THOMAS LUCHSINGER, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Direito/FD/UFAM, em 24/06/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.863, de 2013 e Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Art. 110 da Lei 8.112/1990, que estabelece que o direito de requerer prescreve em 5 (cinco) anos em relação aos atos que impliquem em interesse patrimonial e créditos decorrentes das relações de trabalho e o item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU, que conclui que o pedido administrativo interrompe o curso do prazo prescricional, conforme se infere do art. 4º do Decreto 20.910/1932;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **JOAO THOMAS LUCHSINGER**, matrícula SIAPE n.º 0401061, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **19/02/1995 a 19/02/1997**.

Art. 2º ENQUADRAR o (a) servidor (a) no Nível 2 da Classe A, com denominação de Auxiliar e **subsequentemente no Nível 1 da Classe A de Assistente**, de acordo com as Tabelas de Correlação supramencionadas.

Art. 3º ESTABELECER que o **efeito financeiro** passe a contar a partir do dia **26/06/2021**, considerando a contagem do prazo prescricional a partir da data do pedido administrativo, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU.

Art. 4º ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima

progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **19/02/1997**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 03/07/2026, às 10:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3238773** e o código CRC **9081CC53**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1424, DE 02 DE JULHO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.023195/2026-31, protocolado em 12/06/2026, que trata da progressão funcional do servidor CLAUDIO GOMES DA VICTÓRIA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Administração e Planejamento da Faculdade de Educação/FACED/UFAM, em 12/06/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe D de Associado, Nível 1, na qual estava posicionado o docente CLAUDIO GOMES DA VICTÓRIA passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor CLAUDIO GOMES DA VICTÓRIA, matrícula SIAPE n.º 2699687, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de ASSOCIADO, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **01/07/2024 a 01/07/2026**.

Art. 2º ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **01/07/2026**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º ESTABELECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **01/07/2026**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Vice-Reitor**, em 03/07/2026, às 10:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3238908** e o código CRC **7CDB7C5B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1425, DE 02 DE JULHO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 66/2026/CCMED - ISB/UFAM, Processo n. 23105.025158/2026-67 protocolado em 26/06/2026, da servidora DAIANE NASCIMENTO DE CASTRO que solicita Revisão de Carreira;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que eventuais efeitos financeiros decorrentes da revisão desse novo posicionamento ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as Portarias da servidora **DAIANE NASCIMENTO DE CASTRO**, matrícula SIAPE n. 1319086, que concederam Progressões, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 534, de 24/03/2022	B2 - ASSISTENTE 2	28/02/2020 a 28/02/2022	11/03/2022	11/03/2022
Portaria nº 432, de 13/03/2024	C1 - ADJUNTO 1	11/03/2022 a 11/03/2024	11/03/2024	11/03/2024

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 534, de 24/03/2022	B2 - ASSISTENTE 2	28/02/2020 a 28/02/2022	28/02/2022	28/02/2022
Portaria nº 432, de 13/03/2024	C1 - ADJUNTO 1	28/02/2022 a 28/02/2024	28/02/2024	28/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 03/07/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3238946** e o código CRC **DD9B21A0**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1426, DE 02 DE JULHO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutora, protocolado em 30/06/2026 sob o n.º de Processo 23105.025531/2026-80;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação e Retribuição por Titulação;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Retribuição por Titulação à servidora **CYNTHIA TEREZA CORREA DA SILVA MIRANDA**, matrícula SIAPE n.º 1168994, ocupante do Cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Adjunto, Nível 4, lotada na Faculdade de Ciências Farmacêuticas/FCF/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTORA** em Ciências de Alimentos, pela Universidade Estadual de Campinas, em 23/06/2026.

Art. 2º ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **30/06/2026**, conforme Nota Técnica supramencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 03/07/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3238952** e o código CRC **4C082865**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1430, DE 03 DE JULHO DE 2026

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Inciso I, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a previsão contida nos Incisos I e IX do Art. 4º da Resolução Nº 031/2021, datada de 10 de novembro de 2021, do Conselho de Administração;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.022998/2026-78, que versa sobre a remoção do (a) servidor (a) André Luís Lauria Noronha,

R E S O L V E:

Art. 1º. REMOVER de ofício, no interesse da Administração, o (a) servidor (a) **ANDRÉ LUÍS LAURIA NORONHA**, Matrícula SIAPE nº 2163777, ocupante do cargo de Assistente em Administração, de sua lotação na Editora da Universidade Federal do Amazonas – EDUA para a Pró-Reitoria de Extensão – PROEXT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 03/07/2026, às 14:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3239562** e o código CRC **0B7BC78C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1432, DE 03 DE JULHO DE 2026

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Inciso I, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a previsão contida nos Incisos I e IX do Art. 4º da Resolução Nº 031/2021, datada de 10 de novembro de 2021, do Conselho de Administração;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.022998/2026-78, que versa sobre a remoção do (a) servidor (a) Marcus Paulo Marques de Souza,

R E S O L V E:

Art. 1º. REMOVER de ofício, no interesse da Administração, o (a) servidor (a) **MARCUS PAULO MARQUES DE SOUZA**, Matrícula SIAPE nº 2089730, ocupante do cargo de Assistente em Administração, de sua lotação na Prefeitura do Campus Universitário – PCU para a Pró-Reitoria de Extensão – PROEXT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 03/07/2026, às 14:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3239587** e o código CRC **041E1C84**.